



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.236, de 08 de Agosto de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando os Ofícios n.º 145 e 146/DA/SMD/2025, de 07 de agosto de 2025 e Ofícios n.º 147/DA/SMD/2025 e n.º 148/DA/SMD/2025, de 08 de agosto de 2025 pelo qual a Superintendência Municipal de Distritos - SMD, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com contratação de serviços de engenharia para fabricação de bloquetes e manutenção da frota de veículos dessa SMD, constante dos Processos Administrativos n.º 00600-00040090/2023 e n.º 00600-00016243/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV						
02.71 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DISTRITOS - SMD						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS	TRANSPOE R\$	REALOCA R\$
02.71.04.122.286.2.692	Manutenção das sedes administrativas	FIS	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000	5.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.000.0000.0000	30.250,00	-
			3.3.90.93	1.500.000.0000.0000	10.000,00	-
02.71.04.122.286.2.746	Plano de Desenvolvimento Distrital	FIS	3.3.90.39	1.500.000.0000.0000	-	35.250,00
			4.4.90.51	1.500.000.0000.0000	-	10.000,00

SUBTOTAL	45.250,00	45.250,00
TOTAL	45.250,00	45.250,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 08/08/2025, 15:44:23



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 08/08/2025, 13:10:48



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 08/08/2025, 13:09:48



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 08/08/2025, 12:22:10